

Termo de Autorização da Autoridade Competente

Processo de Contratação Direta Art 72

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do [art. 75 da Lei nº 14.133/2021](#), acolho o parecer exarado no Requisição nº 121 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa para CONTRATAÇÃO DE UM(A) PROFISSIONAL QUALIFICADO(A) NA ÁREA DE BALÉ PARA MINISTRAR OFICINA AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL LA SALLE E PEDRO PAULO PRADELLA, BEM COMO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS SONHOS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO., no valor de R\$ 18.000,00 pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Fornecedor:

Razão Social	MARILIA GUIMARAES MELLO
CNPJ	22.610.776/0001-66
Contato:	55 997100063

Itens da Requisição:

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	AULAS DE DANÇA	12	MEN	1.500,00	18.000,00

Valor Total: 18.000,00

São João do Polêsine, 17 de Março de 2025 ,

Prefeita Municipal



Notas Explicativas

1. Dispensa de Licitação I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração; c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

